



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 02.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211606CP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RUA SOLON DE LUCENA, 45 - CENTRO - GUARABIRA. - PB.

CEP: 58200-000 - Tel.: (83) 32713176.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO “AM” E “FM”, COM
ABRANGÊNCIA E SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA, através da Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Raissa Ferreira Lucena, torna público que receberá, a partir da publicação do presente Edital, propostas para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO / AUDIOVISUAL**, com sede no município de Guarabira e com sinal de transmissão de Guarabira/PB, para transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, realização de Mesas Redondas e divulgações institucionais de interesse público em forma de inserções de até 15”, tais como: convite para as sessões, avisos, notas e editais do Poder Legislativo de Guarabira.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

III – MINUTA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

IV – MINUTA DE CONTRATO

V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO

VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O processo de credenciamento será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, os interessados deverão entregar sua documentação necessária ao credenciamento, a qual deverá ser encaminhada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Guarabira, em envelope fechado, constando as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

CRENCIAMENTO Nº 02/2021

NOME COMERCIAL E OU FANTASIA DA RÁDIO;

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE;

ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL DA EMPRESA PARTICIPANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

A documentação será recebida para análise nos dias 25 e 28/06/2021, no horário das 13h as 17h, na Sede da Câmara Municipal de Guarabira, Rua Solon de Lucena, 45 – Centro – Guarabira/PB.

1.0 - OBJETO:

O presente Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RÁDIO-DIFUSÃO AM E FM / AUDIOVISUAL PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO AS ORDINÁRIAS NA QUANTIDADE DE 02 (DUAS) POR SEMANA, SENDO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS, COM INÍCIO AS 16H00MIN, E EXTRAORDINÁRIAS NOS MESMO MOLDES QUANDO PRECISO, ALÉM DAS SESSÕES SOLENES PREVIAMENTE SOLICITADAS, REALIZAÇÃO DE MESA REDONDAS COM A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E EVENTUAIS CONVIDADOS EM FORMA DE ENTREVISTA NO ESTÚDIO DA EMISSORA E PUBLICAÇÕES DE AVISOS, NOTAS, EDITAIS E OUTROS ATOS DE INTERESSES PÚBLICOS, PREVIAMENTE ELABORADOS.**

1.1 Produção e inserção de até 80 (oitenta) chamadas por mês, de no máximo 15” (quinze segundos) ao longo de sua programação, principalmente na semana que antecede o início das sessões ordinária e ou extraordinária ou solene, convidando a população para acompanhar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal ou realização de mesa redonda, bem como divulgação de Notas, Avisos e ou Editais pertinentes ao Poder Legislativo, totalizando 880 (oitocentos e oitenta) conforme vigência estabelecida no item 4.1 deste Edital;

1.2 Criação de vinheta específica para início das transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal direto do Plenário da Casa Osório de Aquino, com no máximo 10” (dez segundos).

1.3 Abrir espaços em suas programações 01 (um) vez por mês, para realização de “mesa redonda” de até 01 (uma) hora, preferencialmente aos sábados, mediante aviso da realização em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, totalizando 11 (onze) conforme vigência estabelecida no item 4.1. deste Edital.

2.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

2.1 Poderão requerer o credenciamento às rádios com sedes estabelecidas na cidade de Guarabira, que tenham sintonia com abrangência no município, e que protocolarem, no prazo fixado, o envelope com a documentação abaixo especificada:

2.1.1 Documentação Relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao Fundo de Garantia por tempo de serviços (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF);
- b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do participante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

2.2.2 Documentação Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) RG e CPF do representante da empresa e ou procuração com reconhecimento em cartório, concedendo poderes para responder pela empresa;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

- c) Para sociedade comercial: contrato social constitutivo e caso exista alteração, apresentar a última em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, sendo que no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Para empresa individual: registro comercial;

2.2.3 Documentação complementar:

- a) Comprovar audiência, através de atestado de capacidade técnica, com atuação comprovada na cidade.

2.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia. Neste caso, a cópia deverá ser autenticada por tabelião ou devem ser apresentados os originais, para que os membros da Comissão Permanente de Licitação possam compará-las e autenticá-las.

2.4 Os interessados deverão preencher:

Pedido de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III;

Declaração de Acatamento, conforme modelo constante no ANEXO V, de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto do presente credenciamento;

Declaração que não emprega menor, conforme modelo constante no ANEXO VI.

2.5 Será indispensável apresentação de documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no subitem 2.4 possui poderes para tal, caso não tenham sido assinados por aqueles que compõem o quadro societário da empresa.

2.6 Da mesma forma, se torna obrigatório apresentação de documentos oficiais, quando se tratar de procurador, que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no item 2 e seus subitens.

3.0 DOS SERVIÇOS E PREÇOS

3.1 A relação dos serviços, a forma como dever ser prestado e os respectivos preços estão relacionados no Anexo I e Anexo II deste Edital.

3.2 Os valores serão fixos e irredutíveis durante o período do credenciamento, salvo para observância do equilíbrio econômico dos contratos.

3.3 Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

4.0 PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A prestação dos serviços do objeto, deste credenciamento, será realizada durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, junho/2021 a junho/2022, podendo ser prorrogável, conforme art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento da Nota Fiscal e dos comprovantes de veiculação, e em consonância com a programação financeira da Câmara Municipal de Guarabira.

5.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovada a manutenção das exigências da habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

5.2.1 O crédito se dará através de Ordem Bancária por meio de transferência em conta corrente da participante ou por cheque nominal em favor da empresa participante.

5.3 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, ressalvado o disposto no item 5.4.

5.4 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução e ou prorrogação, neste último caso de acordo com índices oficiais.

6.0 PENALIDADES

6.1 O cometimento de irregularidades no credenciamento ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste Credenciamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado; 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado.
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado.
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas no serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia corrido até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V – enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.4 Pelos motivos que se seguem principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 5.1.

I – pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data rejeição, devidamente notificada.

III – pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

6.5 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8666/93, inclusive durante o prazo de prestação de serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

6.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

6.7 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

6.8 A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.

7.0 HOMOLOGAÇÃO

7.1 Os pedidos de credenciamento e entrega de documentação serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e após habilitados serão homologados pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarabira.

8.0 DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento terá a duração entre a data de assinatura do contrato e a vigência de 12 (doze) meses.

8.2 O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarabira.

9.2 As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta do seguinte recurso de dotação orçamentária pertinente.

01.00 – PODER LEGISLATIVO

XXX

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9.3 O(s) Contratado(s) ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto credenciado, nos termos do §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/93

9.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE GUARABIRA/pb.

9.5 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Câmara Municipal de Guarabira, estando disponível a partir do dia 16 de junho do corrente ano, nos dias úteis das 13h as 17h, na Sede da Câmara Municipal de Guarabira, Rua Solon de Lucena, 45 – Centro – Guarabira/PB, solicitação de informação pelo telefone 83 – 3271 3076 e também no site <https://cmguarabira.pb.gov.br/>.

Guarabira, 16 de junho de 2021

RAISSA FERREIRA LUCENA

Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA da sociedade, e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal de Guarabira/PB.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

A transmissão das Sessões, sejam elas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e realização de mesas redondas, nas rádios da Cidade de Guarabira, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real, tudo que acontece no âmbito do Poder Legislativo

A divulgação de Notas, Aviso, Editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores.

ESCOLHA DA SELEÇÃO

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informações/publicidade), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz à contratação de todos os veículos de comunicação do município, interessados em divulgar os seus trabalhos.

Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a transparência.

E, considerando os veículos de comunicação de radiodifusão / audiovisual de longo alcance no município, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de "audiência", para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária, imprescindível o credenciamento e a possível contratação dos mesmos.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Presidente da Câmara e fiscalizados pelo Controle Interno e a Secretaria da Câmara, por todos os demais Vereadores e Servidores do Quadro de Pessoal, bem como, pela própria população.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de duração contratual será da data de assinatura do contrato até 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da administração, conforme art. 57m da Lei n.º 8.666/93.

PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

- a) Comprovante de Prestação de Serviços;
- b) Emissão da Nota Fiscal devidamente protocolada junto ao Departamento Financeiro da Câmara, juntamente com a comprovação de manutenção das exigências da habilitação e apresentação de documentos que comprovem regularidades fiscais.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), representados pelo valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), no período de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de radiodifusão / audiovisual, conforme demanda da Câmara Municipal nos termos e especificações e quantitativos no quadro abaixo, sendo os valores levantados através de orçamentos por pesquisa de mercado:

Modalidade	Qte/Mês	Serviços	V. Mensal	V. Total
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.	1.300,00	15.600,00
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS	1.300,00	15.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

		VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.		
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.	1.300,00	15.600,00
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.	1.300,00	15.600,00
PORTAL ÁUDIOVISUAL	12	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA	1.500,00	18.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

		MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.		
PORTAL AUDIOVISUAL	12	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	1.500,00	18.000,00

DA BASE LEGAL

A base legal para o presente credenciamento, é o Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório para **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E AUDIOVISUAL**, haja vista a instabilidade de competição. A exemplo, o público, da “Rádio “, não é o mesmo da “RÁDIO B”, ou da “RÁDIO C”, e assim sucessivamente, seja por melhor frequência, melhor comunicação, melhor programação, etc.

Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre os trabalhos legislativos, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

O credenciamento, na visão do Tribunal de Contas da União (TCU) é uma “hipótese de inviabilidade de competição, decorrente da possibilidade de a Administração contratar empresas ou profissionais de um determinado setor de igualdade de condições, observados os requisitos de qualificação”. (Acórdão 141/2013 – Plenário, TC 00.8.671/2011-7, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 6.2.2013).

Em pré-julgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob o n.º 1.788, de 12/05/2006, tendo como relator o Conselheiro Salomão Ribas Júnior, foi proferida a seguinte decisão:

“Para a divulgação dos atos administrativos, avisos e outros procedimentos que venham ao encontro do interesse da coletividade por meio de transmissão radiofônica, os Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, além da contratação por meio de licitação, podem realizar sistema de credenciamento de todas as emissoras interessadas, mesmo no caso de rádio comunitária, quando não for a única a ser captada pela população do município”.

Por tudo acima explicitado, opta-se pela dispensa de licitação e pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

Guarabira, 16 de junho de 2021

RAISSA FERREIRA LUCENA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ESTIMATIVA – PLANO DE MÍDIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Apresentação de estimativa mensal de quantitativa das transmissões das sessões plenárias, mesas redondas e inserções da Câmara Municipal de Guarabira, com objetivo de disponibilizar o meio necessário para a divulgação pelo rádio e portais das atividades do Poder Legislativo, mediante a veiculação ao vivo das sessões plenárias, mesas redondas e publicidade institucional, para o exercício de 2021.

Modalidade	Qte/Mês	Serviços	V. Mensal	V. Total
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.	1.300,00	15.600,00
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.	1.300,00	15.600,00
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA,	1.300,00	15.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

		<p>DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.</p>		
RÁDIO AM/FM	12	<p>COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.</p>	1.300,00	15.600,00
PORTAL ÁUDIOVISUAL	12	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	1.500,00	18.000,00
PORTAL ÁUDIOVISUAL	12	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	1.500,00	18.000,00

RAISSA FERREIRA LUCENA
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

ANEXO III

(MINUTA DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO)

**À:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO N.º 02/2021

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º, vem por meio desta, requerer CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Radiodifusão audiovisual na transmissão de Sessões Plenárias desta Câmara Municipal, realização de Mesas Redonda e inserções (spot/pílula) de até 15", notas, avisos, editais e demais atos legislativos e de interesse público, na Emissora de Rádio / Empresa,, com sede e endereço na Rua/AV, Bairro, com sede na abrangência no município de Guarabira/PB.

DECLARAO QUE: "Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital".

Local e data.

Assinatura e carimbo
(nome representante legal)

(Apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

ANEXO IV

(MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO)

CONTAO DE CREDENCIAMENTO N.º ____/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RADIOFUSÃO / AUDIOVISUAL QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA E A EMPRESA
....., NA FORMA QUE SEGUE.**

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de n.º _____, com sede na Rua Solon de Lucena, 45 – Centro – CEP: 58200-000 – Guarabira/PB, representada pelo seu Presidente **WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ de n.º _____, com endereço na _____, neste ato representada por _____. Doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contratação de Prestação de serviços de radiodifusão / audiovisual, de acordo com o que consta no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando ainda, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com o que consta no Edital e mediante as seguintes cláusulas e condições>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFUSÃO AM E FM PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA, SENDO AS ORDINÁRIAS NA QUANTIDADE DE 02 (DUAS) POR SEMANA, SENDO NAS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS, COM INÍCIO AS 16H00MIN, E EXTRAORDINÁRIAS NOS MESMO MOLDES QUANDO PRECISO, ALÉM DAS SESSÕES SOLENES PREVIAMENTE SOLICITADAS, REALIZAÇÃO DE MESSAS REDONDAS COM A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E EVENTUAIS CONVIDADOS EM FORMA DE ENTREVISTA NO ESTÚDIO DA EMISSORA E PUBLICAÇÕES DE AVISOS, NOTAS, EDITAIS E OUTROS ATOS DE INTERESSES PÚBLICOS, PREVIAMENTE ELABORADOS**

1.1.1 Produção e inserção de 90 (noventa) chamadas de até 15” (quinze segundos) ao longo de sua programação mensal, principalmente na semana que antecede o início das sessões ordinárias e ou extraordinárias ou solene, convidando a população para acompanhar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal ou realização da mesa redonda, bem como divulgação de Notas, Avisos e ou Editais pertinentes ao Poder Legislativo, totalizando 880 (oitocentos e oitenta) inserções durante a vigência deste Contrato;

1.2 Criação de vinheta específica para início das transmissões da Câmara Municipal com no máximo 10” (dez segundos).

1.3 As mesas redondas serão realizadas pelo menos 01 (uma) vez ao mês, com duração de até 01 (uma) hora, preferencialmente aos sábados, mediante aviso de realização de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo no total de 10 (dez) durante a vigência do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 A Câmara Municipal de Guarabira pagará os seguintes valores para os serviços estipulados na Cláusula Primeira:

Modalidade	Qte/Mês	Serviços	V. Mensal	V. Total
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.		
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.		
RÁDIO AM/FM	12	COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

		<p>INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.</p>		
RÁDIO AM/FM	12	<p>COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS OCORRIDOS NA CASA, DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AOS 15 VEREADORES COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS, 15 SEMANAIS, ROTATIVIDADES DE ENTREVISTAS PELA EMISSORA ESCOLHIDO EM COMUM ACORDO COM O PRESIDENTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODAS AS VEICULAÇÕES DE MATÉRIAS, INFORMAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS SERÃO PRODUZIDOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CASA OSÓRIO DE AQUINO.</p>		
PORTAL ÁUDIOVISUAL	12	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>		
PORTAL ÁUDIOVISUAL	12	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS CONFORME A DEMANDA DA MESA DIRETORA E VEREADORES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS BEM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA MANUSEIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>		

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao mês da efetiva prestação de serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de FGRTS, CND's das Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal.

3.3 O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação das CND's e da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação da mesma pela CONTRATANTE, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

3.3.1 O pagamento será executado através de ordem bancárias por meio de transferência em favor da CONTRATADA.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

3.5 Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços objeto, do Credenciamento n.º 02/2021, será realizado durante a vigência do contrato, iniciando em JUNHO 2021 ATÉ JUNHO DE 2022.

4.2 Para transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, a Contratante disponibilizará sinal sonoro direto do Plenário da Câmara à CONTRATADA via telefone, nos 05 (cinco) dias em que se realizar as sessões, com horário inicial as 16h até o seu término, não ultrapassando a duração de 03 (três) horas, conforme estabelece o Regimento Interno da edilidade.

4.2.1 Na transmissão das Sessões Extraordinárias ou Solenes, a CONTRATANTE disponibilizará sinal sonoro conforme item anterior nos dias em que forem realizadas, informando à CONTRATADA com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para abrir espaço na sua programação, sendo que as extraordinárias serão realizadas preferencialmente às 17h, mediante cronograma da Mesa diretora.

4.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA quanto aos serviços junto a empresa de telefonia e ou outro meio, para que o sinal sonoro a ser transmitido chegue até o estúdio da emissora.

4.4. Na realização de Mesa Redonda a CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente a CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, ficando de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de profissional habilitado para conduzir os trabalhos de entrevista.

4.5 A CONTRATADA deverá criar vinheta específica para anúncio do início das transmissões das sessões direto do Plenário da Câmara Municipal, com no máximo 10" (dez segundos)

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Presidente da Câmara, mediante emissão de ato oficial

5.2 A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente, pela Controladoria Interna e a Secretaria da Câmara

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os representantes da CONTRATANTE anotarás as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

7.1 A despesa ocorrerá à conta de recursos provenientes da Câmara Municipal de Guarabira, previstos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, assim classificadas:

01-0 – PODER LEGISLATIVO

XXXXX

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes serão asseguradas o direito previsto no Art. 79, § 2º, da Lei n.º 8666/93.

9.2 A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato acarretará a sua rescisão a critério da CONTRATANTE mediante simples aviso.

9.3 A CONTRATANTE rescindir o contrato de forma automática e independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) Dissolução de sociedade..

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade observar rigorosamente as normas, especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em permanente consonância com a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o FORO da COMARCA DE GUARABIRA, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guarabira, ____ de _____ de _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
PRESIDENTE**

**EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Declaramos para todos os fins de direito que, acatamos os termos constante no Edital de Credenciamento n.º 02/2021, da Câmara Municipal de Guarabira/PB e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(Nome representante legal)

(apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ de n.º _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(Nome representante legal)

(apresentar em papel timbrado da empresa requerente)